

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO N° 11.183/03  
de 19 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N° 1580 DE 02/10/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA RICA - PUTIM, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR TRONCO ÁGUAS CLARAS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a ODETE RODRIGUES VASCONCELOS com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Odete Rodrigues Vasconcelos.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Munhuaçu - Vila Rica.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a Rua Munhuaçu e a propriedade remanescente de Odete Rodrigues Vasconcelos.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.429.014,5953; E= 414.224,2422), a uma distância de 20,71m (vinte metros e setenta e um centímetros) de extensão e rumo 82°0'32"NW do ponto A definido no canto do muro do imóvel n° 60 da Rua Munhuaçu. Deste segue no sentido horário com azimute de 187°21'07" e distância de 23,04m (vinte e três metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 177°49'38" e distância de 25,56m (vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 280°51'28" e distância de 2,05m (dois metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 357°49'38" e distância de 25,27m (vinte e cinco metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 07°21'07" e distância de 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto 06, confrontando com a propriedade remanescente de Odete Rodrigues Vasconcelos do ponto inicial 01 ao ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de 97°19'26" e distância de 2,00m (dois metros) de extensão confrontando com a Rua Munhuaçu até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 97,07m<sup>2</sup> (noventa e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049642-8/03.

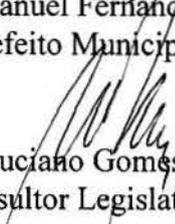
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

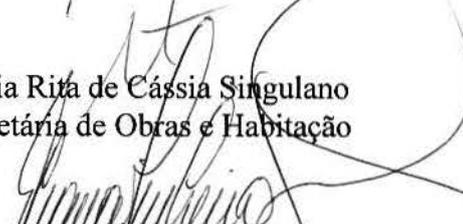
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

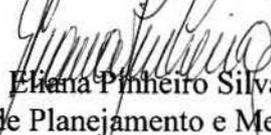
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos